



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** nº 008/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2025.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.

Tendo interesse em participar do procedimento licitatório epigrafado, a requerente solicita esclarecimentos ao edital o que passamos a responder abaixo:

Boa Tarde, Conforme previsto no parágrafo 20 do edital, solicito a possibilidade de verificar o valor informado nos itens 01 ao 12, pois com a descrição que consta no TR e as certificações exigidas, induz a um modelo específico e com um padrão de qualidade de material específico, porém o valor tido como máximo a ser paga pela administração, referem-se aos valores sem garantias de qualidade do material. Gostaria de saber onde foram encontrados tais valores para o material exigido e com certificações. Segue link do valor de mercado, conforme previsto no Art 23, em especial o Inc III da Lei 14.133/21: <https://www.penalty.com.br/bolas> <https://www.handwear.com.br/bolas-de-handebol/kempa> <https://www.spaldingbrasil.com.br/bolas-de-basquete> <https://www.mikasa.com.br/Vale> ressaltar ainda que os modelos da linha PENALTY, encontra se com atualização dos modelo, principalmente em quantidade de gomos, portanto, aqueles que adquirem direto do fabricante, somente com o modelo mais atual, segue vara verificar sua mudança: <https://bolaepenalty.com.br/#/buscar/>. Além de cumprir o previsto nos Art 5º e 9º da Lei 14.133/21. Aguardo retorno para melhor formular nossa Proposta. AttLuiz Fernando Marques

**Resposta:** A pesquisa de preço foi feita de forma ampla, de acordo com o §1º, do Art.23, da Lei 14.133/21, sendo adotados os seguintes parâmetros: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços; contratações similares feitas pela Administração Pública; e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Quanto à atualização da especificação, em consulta à secretaria requisitante, através da servidora Franciane Roberta da Silva, a mesma informou que a atualização do descritivo dos produtos não é necessária.

Publique-se.

**Córrego Fundo/MG, 11 de fevereiro de 2025.**

**Luís Henrique Rodrigues  
Pregoeiro**